



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2014 | EDIÇÃO Nº 566 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 09 de dezembro de 2014 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

Decreto nº 060/2014

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 058/2013, de 10 de dezembro de 2013;

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$- 30.000,00 (trinta mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO, RODOVIÁRIO
UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
Proj./Ativ.: 2.028 – Pavimentação e Manutenção de Ruas
33.90.30.00.00.00 – 0088 – Material de Consumo
Fonte: 507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública R\$ 20.000,00
33.90.39.00.00.00 – 0090 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública R\$ 10.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I – Parte do Superávit Financeiro Apurado na fonte 507 no exercício de 2013, no valor de R\$ 30.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 09 de dezembro de 2014.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

Decreto nº 061/2014

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 058/2013, de 10 de dezembro de 2013;

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$- 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 6.094 – Benefícios Eventuais
33.90.32.00.00.00 – 0238 – Material de Distribuição Gratuita
Fonte: 743 – PAIF – Programa Atenção Integr. Família R\$ 6.200,00
Proj./Ativ.: 2.095 – Manutenção do CRAS
33.90.36.00.00.00 – 0258 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 729 – IGD – Programa Bolsa Família R\$ 6.000,00
33.90.39.00.00.00 – 0259 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 729 – IGD – Programa Bolsa Família R\$ 4.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I – Parte do Superávit Financeiro Apurado na fonte 729 no exercício de 2013, no valor de R\$ 10.000,00.

II – Parte do Superávit Financeiro Apurado na fonte 743 no exercício de 2013 no valor de R\$ 6.200,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 09 de dezembro de 2014.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

DECRETO N 062/2014

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 058/2013, de 10 de dezembro de 2013;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$- 10.000,00 (dez mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.046 – Manutenção do Hospital Municipal
33.90.14.00.00.00 – 0146 – Diárias – Pessoal Civil
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 10.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se da anulação parcial da seguinte dotação:

ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 1.042 – Construção de Unidade Básica de Saúde
44.90.51.00.00.00 – 0110 – Obras e Instalações
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 09 de dezembro de 2014.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 342 / 2014

O Senhor JOSE DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal JOELMA DE FATIMA BENTO DO PRADO, Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº 20572, com base no artigo 88, inciso I, da lei municipal nº 029/2003, a concessão de 7 (sete) dias de luto (27/11 a 03/12/2014), em razão do falecimento de sua avó Srª Dorvalina Maria de Oliveira, conforme consta da certidão de óbito em anexo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 09 de dezembro de 2014.

JOSÉ DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL